



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
Estado de São Paulo

- LEI Nº 279/75 -

de 9 de outubro de 1975

(Que suplementa dotação do orçamento vigente, na importância de Cr\$6.796,00).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$6.796,00 (--- seis mil e setecentos e noventa e seis cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:

09 - SERVIÇOS URBANOS

1-Serviços de Abastecimento de Água

Despesas de Custeio

313.091-Serviços de Terceiros

176-I-Despesas com energia elétrica e

outros.....Cr\$ 6.796,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do orçamento vigente, na importância de Cr\$6.796,00 (seis mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros).

04-VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despesas de Capital

413.042 - Investimentos

087 - I-Aquisição de caçamba hidráulica

para o caminhão.....Cr\$ 6.796,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de outubro de 1975.

-Iraldo Antônio Martins de Toledo-

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada por afixação no lugar público de costume.

-Jose Gomes da Silva-

SECRETÁRIO

Aprovada pela Resolução nº 136/75, de 07/10/75, da C.Munic.